



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 27.833**

Data: 18 de agosto de 2.026

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Allessandro de Luccianno Fanchin, para provimento do Cargo de Médico Saúde da Família, objeto do Decreto Municipal nº 27.761/26.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e 1922/2022, e o contido no Processo de nº 30788/26, em que é parte Allessandro de Luccianno Fanchin, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Médico Saúde da Família, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022, tornado sem efeito o ato de nomeação de Allessandro de Luccianno Fanchin, RG nº 7.794.366-8 /PR e CPF/MF nº 070.739.629-84, para o cargo de Médico Saúde da Família, Decreto Municipal nº 27.761/26, porque embora nomeado, não tomou posse no prazo legal. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.834

Data: 18 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, Thais Renata dos Santos Miano, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Thais Renata dos Santos Miano, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.835

Data: 18 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, Raquel Torquato dos Santos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Raquel Torquato dos Santos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Parágrafo Único. O referido servidor retornará ao seu cargo efetivo de origem, ou seja, Cozinheiro, permanecendo a gratificação salarial concedida pelo Decreto Municipal 26.336/25.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.836

Data: 18 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 147/26 RH-JCL, protocolado sob nº 31061/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Fernanda Pereira dos Santos

RG nº 13.550.314-2/PR e CPF/MF nº 123.316.269-10

Janaina Carneiro de Souza Bueno

RG nº 9.379.633-0/PR e CPF/MF nº 055.438.549-00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.837

Data: 18 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Jornalista, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 147/26 RH-JCL, protocolado sob nº 31061/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Jornalista, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Samuel Bittencourt dos Santos

RG nº 8.973.980-2/PR e CPF/MF nº 060.149.749-03

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.838

Data: 18 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Motorista AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 147/26 RH-JCL, protocolado sob nº 31061/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Motorista AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Huendel Monte

RG/CPF/MF nº 050.907.499-57

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2.026.



MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.839

Data: 18 de agosto de 2026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 147/26 RH-JCL, protocolado sob nº 31061/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Roberto Galdino Ribeiro

RG nº 14.005.898/0/PR e CPF/MF nº 265.629-918-70

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.840

Data: 18 de agosto de 2026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 147/26 RH-JCL, protocolado sob nº 31061/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Maria Madalena de Souza

RG/CPF/MF nº 057.084.109-73

Marlize Olga Kuntermnn de Oliveira

RG nº 3.987.950-6/PR e CPF/MF nº 029.814.419-06

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.841

Data: 18 de agosto de 2026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 147/26 RH-JCL, protocolado sob nº 31061/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Nadine Ribeiro dos Santos

RG nº 12.437.503-7/PR e CPF/MF nº 088.258.879-65

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.842

Data: 18 de agosto de 2026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 147/26 RH-JCL, protocolado sob nº 31061/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Ana Paula Rosa

RG/CPF/MF nº 039.220.709-57

Cleide Vieira

RG/CPF/MF nº 019.500.989-40

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.843

Data: 18 de agosto de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 148/26 RH-JG, protocolado sob nº 31062/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Andrielle Cristina Semicsek

RG nº 8.397.992-5/PR e CPF/MF nº 036.166.589-00;

Sabrina Machado Monteiro

RG nº 10.193.156-0/PR e CPF/MF nº 096.979.439-82.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de agosto de 2026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.844

Data: 19 de agosto de 2026

Súmula: Concede pensão por morte do servidor ativo Ebenezer Rosa Siqueira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 88/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de ativo a partir de 27 de abril de 2026, data do falecimento, à dependente do servidor Ebenezer



Rosa Siqueira, matrícula funcional 56601 do quadro próprio efetivo do Município, no valor total de R\$ 2.030,63 (dois mil, trinta reais e sessenta e três centavos) correspondente ao que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, por ele ocupado quando do falecimento, aplicado o percentual legal, em conformidade com o artigo 30 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 15/2003, na forma e condições a seguir:

1.A cônjuge, Sra. Patrícia Rodrigues Siqueira – 60 % do valor da pensão, a título de cota vitalícia, no valor de R\$ 2.030,63 (dois mil, trinta reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 27 de abril de 2.026.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 16.345

Data: 10 de agosto de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 441/2026 – SME e protocolado sob nº 28895/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias conforme segue:

Silvana Maciel da Silva, matrícula funcional nº 220141

EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa - efeitos 05/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.366

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.513/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 9276/2025, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.513/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 9276/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 26 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.367

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.509/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da

Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 42298/23, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.509/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 42298/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 26 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.368

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.511/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 49606/24, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.511/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 49606/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 26 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.369

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.508/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 7973/2024 e 9746/2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.508/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 7973/2024 e 9746/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 26 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.370

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Marcelo Riskalla Pimenta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 29082/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 31 de agosto de 2.026 a 30 de novembro de 2.026, ao servidor (a) Marcelo Riskalla Pimenta, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula



funcional nº 58871, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/janeiro/2016 a 17/janeiro/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.371

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Cintia Arlete Hahn.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 30382/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 17 de agosto de 2.026 a 16 de novembro de 2.026, ao servidor (a) Cintia Arlete Hahn, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 218741, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 09/março/2015 a 08/março/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.372

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Altera membros que compõem o Serviço de Saúde Ocupacional e a Junta Médica Oficial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 24436/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros que compõem o Serviço de Saúde Ocupacional e a Junta Médica Oficial, passando a ser formado pelos seguintes servidores:

Gabriela Azevedo Marques da Cunha

Matrícula funcional nº 79421, Médico do Trabalho;

Edgar Machado Filho

Matrícula funcional nº 6293, Técnico e Segurança do Trabalho;

Luthyelisson Christian Moraes Nascimento

Matrícula funcional nº 161941, Engenheiro de Segurança do Trabalho;

Cristofer Batista da Silva

Matrícula funcional nº 153551, Atendente Administrativo;

Jesuan Jorge Buso

Matrícula funcional nº 79251, Médico Ortopedista;

Denerval Antonio Nunes

Matrícula funcional nº 152341, Médico Psiquiatra;

Gabriel Cunha Carvalho

Matrícula funcional nº 164551, Técnico Administrativo

Adevaldo Luiz Vicente Junior

Médico Clínico Geral

Parágrafo Único. Ficam igualmente responsáveis pelas perícias médicas do Município, os respectivos médicos integrantes desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.373

Data: 218 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Elisangela Marcela Cardoso da Silveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 150 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 462/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 30532/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Elisangela Marcela Cardoso da Silveira, matrícula funcional nº 55161, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.374

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 106 a 107 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 463/2026 - SME, protocolado sob nº 30534/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ocupante do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias conforme segue:

Larissa de Jesus Henriques, matrícula funcional nº 7708-1

ERM Ver. Deodorico Silvano - Descoberto – efeitos 12/08/26.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.375

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Franciele Cassiana da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 150, inciso II – CMEI de Porte II, Art. 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 342/26 – SME e contido no processo administrativo sob nº 30531/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Franciele Cassiana da Silva, matrícula funcional nº 55241, para exercer a função **Coordenadora Pedagógica** no CMEI Pingo de Gente, em caráter eventual e temporário.



Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.376

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Tania Mara Nascimento Perez para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, inciso I - CMEI de Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 460/26 – SME e contido no processo administrativo sob nº 30527/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Tania Mara Nascimento Perez, matrícula funcional nº 217961, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.377

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente, designação de servidora para a função de Coordenadora Pedagógica da EM Prof.^a Juraci Luiza Pereira Corrêa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 458/26 - SME e protocolado sob nº 30523/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.941/26 que designou a servidora Delise Aparecida Cauvila a exercer a função de Coordenadora Pedagógica da EM Prof.^a Juraci Luiza Pereira Corrêa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.026, revogando – se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.378

Data: 18 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Cintia de Souza Padilha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Prof.^a Juraci Luiza Pereira Corrêa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, inciso III - Escola de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 481/26 – SME e contido no processo administrativo sob nº 31006/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Cintia de Souza Padilha, matrícula funcional nº 5500-1, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Prof.^a Juraci Luiza Pereira Corrêa, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.379

Data: 19 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Luciane Lourenço para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 147, inciso III – Escola de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 477/26 – SME, que informa a alteração para Escola Porte III, contido no processo administrativo sob nº 31000/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Luciane Lourenço, matrícula funcional nº 215981, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.380

Data: 19 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Gislaíne Garcia Medina Portes para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 147, inciso VIII – Escola de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 476/26 – SME, que informa a alteração para Escola Porte III, contido no processo administrativo sob nº 30999/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Gislaíne Garcia Medina Portes, matrícula funcional nº 225011, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.381

Data: 19 de agosto de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Tathiana Gouveia Tonetti Novacki para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 150, inciso VIII – CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 475/26 – SME, que informa a alteração para CMEI de Porte III, contido no processo administrativo sob nº 30994/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Tathiana Gouveia Tonetti Novacki, matrícula funcional nº 57801, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.382

Data: 19 de agosto de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Ana Lucia Modesto Nascimento para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 118, inciso VIII, art. 150, inciso VIII – CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 474/26 – SME, que informa a alteração para CMEI de Porte III, contido no processo administrativo sob nº 30992/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora, Ana Lucia Modesto Nascimento, matrícula funcional nº 216121, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.383

Data: 19 de agosto de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Mabel Vieira Cezar para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 118, inciso VIII, Art. 147, inciso IV – Escola de Porte IV, da Lei Municipal nº

1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 473/26 – SME e contido no processo administrativo sob nº 30988/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Mabel Vieira Cezar, matrícula funcional nº 21779-1, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.384

Data: 19 de agosto de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Paola da Rosa para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Raio de Sol, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 118 inciso VIII, art. 128 inciso III - CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 472/26 – SME, que informa a alteração para CMEI de Porte III, contido no processo administrativo sob nº 30985/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Paola da Rosa, matrícula funcional nº 217561, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Raio de Sol, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.385

Data: 19 de agosto de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Juliane Alves da Silva Moura para exercer a função de Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 118 inciso VIII, art. 127 inciso III - Escola de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 471/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte III, contido no processo administrativo sob nº 30984/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Juliane Alves da Silva Moura, matrícula funcional nº 219631, para exercer a função Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.



Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Administração Pública: Município de Guaratuba, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08.

Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aos Necessitados de Paranaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 78.177.763/0001-08.

Objeto: Ampliação da meta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, de 8 (oito) para 9 (nove) vagas, sendo 4 (quatro) destinadas a pessoas classificadas no Grau II de dependência e 5 (cinco) destinadas a pessoas classificadas no Grau III de dependência; acréscimo dos recursos financeiros correspondentes; e prorrogação da vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho atualizado.

Justificativa: A ampliação da meta decorre da necessidade de acolhimento institucional imediato de pessoa idosa, em cumprimento à determinação do Ministério Público, e da correspondente necessidade de adequação da meta e dos recursos financeiros da parceria. A prorrogação destina-se a assegurar a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional.

Valor global do Termo Aditivo: R\$ 517.109,04 (quinhentos e dezessete mil, cento e nove reais e quatro centavos), compreendendo: Ampliação da meta e efeitos financeiros: de 19/08/2026 a 01/12/2027, sem atribuição de efeitos financeiros anteriores à publicação do extrato do Termo Aditivo.

Prorrogação da vigência: de 02/12/2026 a 01/12/2027.

Fundamento legal: arts. 38, 55, caput, e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.363/2018.

Data da assinatura: 19/08/2026.

MAURÍCIO LENSE

Prefeito

LOURIVAL SOARES DA SILVA JUNIOR

Presidente da Organização da Sociedade Civil

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUARATUBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Aprova a minuta do Plano Municipal de Cultura de Guaratuba e autoriza seu encaminhamento ao Poder Executivo para adoção das providências legislativas cabíveis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUARATUBA – CMPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.075, de 28 de junho de 2024, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.075/2024 instituiu o Sistema Municipal de Cultura e estabeleceu o Plano Municipal de Cultura como um de seus instrumentos de gestão;

CONSIDERANDO as propostas e diretrizes aprovadas durante a II Conferência Municipal de Cultura de Guaratuba, realizada em 29 de junho de 2024, bem como o processo de sistematização, consolidação e adequação técnica promovido pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, para elaboração da minuta do Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Política Cultural, em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2026, conforme Ata nº 19/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Plano Municipal de Cultura de Guaratuba, com vigência de 10 (dez) anos, na forma do texto consolidado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, elaborada a partir das propostas e diretrizes debatidas durante a II Conferência Municipal de Cultura, posteriormente sistematizadas, consolidadas e adequadas tecnicamente, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.075, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Autorizar o encaminhamento da minuta do Plano Municipal de Cultura à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, para adoção das providências administrativas necessárias ao seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, visando ao envio do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Guaratuba, 16 de julho de 2026.

Marcos Grocoske Fedato

Presidente

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br